



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 434

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 434

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 076, de 23 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.935, de 06 de fevereiro de 1998 e Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998,

Resolve:

Art. 1º. Constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, responsável pela direção e execução das Ações de Vigilância Sanitária no Município de Taquaritinga, com competência para fazer cumprir as Leis, Decretos e Regulamentos Sanitários, em vigor, tendo livre ingresso em todos os lugares a qualquer dia e hora, onde convenha exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 2.577, de 04 de maio de 1998, integrada pelos seguintes membros:

Função	Nome	Credencial
- Coordenadora:	José Eduardo Buscardi Costantini - RG nº 7.690.069	537005-1
- Dentista:	Renata Camilotti Camargo - RG nº 25.513.412-5	537006-1
- Engenheiro:	José Eduardo Buscardi Costantini - RG nº 7.690.069	537005-1
- Farmacêutica:	Geisa Mamédio da Silva - RG nº 32.332.836.-2	537003-1
	Cibele G. S. Mansur Zaquia - RG nº 9.472.362-X	537001-1
- Médica Veterinária:	Daniela Rodolpho - RG nº 25.722.179-7	537002-1
	Gabriela de Anunzio Martins nº 43.909.448-3	537019-1
- Agentes Fiscais Sanitários:	Adelino Roberto Simões - RG nº 18.333.482	537007-1
	Anderson Andre Teixeira - RG nº 26.454.712-3	537008-1
	Giovana Carnarolli - RG nº 27.269.443-5	537009-1
	Lucinéia Maria dos Santos Silva - RG nº 32.625.666-0	537010-1
	Paulo Roberto Meneguim - RG nº 12.485.889-2	537011-1
	Marco Antonio Dantas - RG nº 22.498.524-3	537017-1
-Protocolo:	Ligia Magali Camargo Pureza - RG nº 24.533.232-7	537016-1

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 075, de 16 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 434

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasse Recursos Federais

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
07/11/2017	8.581,66	IGD-Bolsa Família

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
07/11/2017	3.580,77	IGD-Suas
08/11/2017	3.580,77	
Total	7.161,54	

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
03/11/2017	25.065,80	Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação, EJA e Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, AEE e Ensino Médio
06/11/2017	381,60	
07/11/2017	93.718,00	
Total	119.165,40	

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Programa
07/11/2017	3.466,09	Nacional de Transporte Escolar - Pnate - Fundamental, Infantil e Médio

Taquaritinga, 22 de novembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 24 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 434

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 048/17 – Edital nº 102/17 – Processo nº 102/17 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 048/17, que trata da aquisição de aparelhos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e materiais permanentes que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Cultura, os quais serão entregues de uma única vez, com até 15 (quinze) dias, às seguintes empresas: Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora-ME: itens 5 e 7; Protec Informática de Olímpia Eireli EPP: itens 2, 3, 4, 8, 12 e 13; Claudete Reis Pereira Petroceli-ME: itens 6, 10 e 11 – Valor total geral: R\$ 12.912,60.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Notificação Extrajudicial

Notificante: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Notificada: Villane Custódio Vilela de Souza-ME – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga notifica a empresa Villane Custódio Vilela de Souza-ME, com sede à Av. Belo Horizonte, 1074 – Centro, na cidade de Iturama-MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.966.063/0001-77, para os devidos efeitos legais, que em decorrência do descumprimento das previsões editalícias referentes ao Pregão nº 044/17, mais especificamente a não regularização da situação fiscal dentro do prazo previsto, para posterior assinatura do contrato, cujo objeto consiste no fornecimento de mão de obra e materiais para a prestação de serviços

gráficos, visando a confecção de materiais de expediente que serão utilizados pelas Secretarias, Departamentos e Órgãos pertencentes à Municipalidade, da aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contar da presente data, cumulada com a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste, ou seja, R\$ 160,22 (cento e sessenta reais e vinte e dois centavos). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, para pagamento da multa, após tal prazo o valor da multa sofrerá correção monetária. Fica facultada a apresentação de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa pela Imprensa Oficial do Município.

Taquaritinga, 22 de novembro de 2017.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal